

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Promove alterações na Resolução nº 003/2013, de 10 de abril de 2013 e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 003/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º São os seguintes os órgãos de coordenação e assessoramento da Câmara Municipal:

I – Secretaria Geral – SGE, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- a) Procuradoria Jurídica – PJU;**
- b) Secretaria Legislativa – SLE;**
- c) Secretaria do Gabinete da Presidência – SGP;**
- d) Secretaria de Administração e Finanças – SAF.**

II – Secretaria de Controle Interno – SCI.

III – Procuradoria Jurídica – PJU, que conta com a seguinte unidade subordinada:

- a) Assistência Jurídica – ASSJU.**

IV – Secretaria Legislativa – SLE, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- a) Divisão Legislativa Mirim – DILEM, com a seguinte unidade subordinada:**
 - 1. Setor Legislativo Mirim – SELEMI.**
- b) Divisão de Assuntos Legislativos – DIALE, com a seguinte unidade subordinada:**
 - 1. Assistência Parlamentar – APARL.**
 - c) Divisão de Informações e Documentação – DINDO.**

V – Secretaria do Gabinete da Presidência, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- a) **Ouvidoria Parlamentar – OUVI.**
- b) **Departamento de Comunicação – DECO.**

VI – Secretaria de Administração e Finanças, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- a) **Departamento de Administração de Rede – DEAR;**
- b) **Departamento de Compras e Licitações – COLI, com a seguinte unidade subordinada:**
 - 1. **Setor de Compras – SECOMP.**
- c) **Divisão de Serviços Gerais – DISEG, com a seguinte unidade subordinada:**
 - 1. **Setor de Serviços Gerais – SESERG.**
- d) **Divisão de Atendimento – DATEN, com a seguinte unidade subordinada:**
 - 1. **Setor de Atendimento – SEATEN.**
- e) **Divisão de Operação e Manutenção de Programas – DOMPR;**
- f) **Divisão de Recursos Humanos – DIRHU;**
- g) **Divisão de Almojarifado – DIVAL, com a seguinte unidade subordinada:**
 - 1. **Setor de Almojarifado.**
- h) **Divisão de Patrimônio – DIPAT.”**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de junho de 2017

Ademir Bortoli
Presidente